



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 173, de
13 de agosto de 1965.

Nega provimento a recurso con-
tra lançamento de Impôsto Pre-
dial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - É negado provimento ao recurso, interpôsto por Dr. -
DIOMAR PEREIRA DA ROCHA, contra revisão de lançamen-
to de Impôsto Predial, conforme consta do processo L
14.683, da Prefeitura Municipal; e processo 498-Q, D
48/64, dêste Legislativo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 13 de agosto de 1965.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Lindolpho Marques Cavalcanti =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria